

VI) Organização e estrutura do sistema de educação e formação:

- 1) Articulação entre os diferentes níveis de ensino;
- 2) Currículos alternativos;
- 3) Educação de adultos na perspectiva da educação permanente;
- 4) Educação de alunos com necessidades educativas especiais;
- 5) Ensino recorrente;
- 6) Escola inclusiva;
- 7) Estratégias de inserção no mercado de trabalho;
- 8) Formação profissional e práticas inovadoras de formação;
- 9) Modalidades de formação em contexto de trabalho;
- 10) Modalidades especiais de educação escolar: ensino de Português no estrangeiro/ensino a distância;
- 11) Percursos educativos e formativos de nível básico e de nível secundário;
- 12) Perspectivas organizativas da educação básica e do ensino secundário;
- 13) Qualificação profissional, formação ao longo da vida e empregabilidade.

19 de Janeiro de 2005. — A Directora-Geral, *Graça Pombeiro*.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 4311/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor do ensino vocacional da música do ensino particular e cooperativo a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade de Aveiro	Classificação profissional
	— Valores
M — 04:	
César Manuel Curado Ramos	15

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

3 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 4312/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, às professoras do ensino vocacional da Música do ensino particular e cooperativo, a seguir indicadas, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2003-2004 o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensadas do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Música de Lisboa	Classificação profissional
	— Valores
M 17:	
Catherine Paule Châtelain Paiva	14,5
M 24:	
Rita Helena Gouveia Franco	16

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

7 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 4313/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles

diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo e profissional, a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2003-2004, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Leiria	Classificação profissional
	— Valores
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
8.º A — 20:	
João Bruno Mendes Ferreira	15

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
5.º — 17:	
Isabel Maria Moreira da Cruz Duarte	15,5

Escola Superior de Educação do Porto

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
1.º — 11:	
Maria Alice dos Santos Ferreira Saraiva	13

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

7 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 4314/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à professora do ensino particular e cooperativo e profissional a seguir indicada, que concluiu com aproveitamento no ano lectivo de 2001-2002, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensada do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Leiria	Classificação profissional
	— Valores
3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário	
A — 36:	
Anabela Ventura Soares Costa	15

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

7 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas do Concelho de Borba

Aviso n.º 1989/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada na respectiva sala de pessoal, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Simões das Neves Palmeiro*.

Escola Secundária Dr. Manuel Candeias Gonçalves

Aviso n.º 1990/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada desta Escola a lista